

CERTIFICADO
DE CONFORMIDADE TÉCNICA PARA PRODUTO DE
TELECOMUNICAÇÕES
INTRANSFERÍVEL

Número do Certificado: 03813/09

Data de Certificação: 15/12/2009

Data da Validade: 15/12/2010

Solicitante:

TCT Mobile - Telefones Ltda.
Rua Tabapua, 145 10º andar - cj 105 / Itaim Bibi - São Paulo
- SP CEP : 04533-000
CNPJ: 08.649.664/0001-98

Fabricante / Unidade Fabril

TCT Mobile International Limited
Room 1502, Tower 6 China Hong Kong City, 33 - Canton
Road, Tsim Sha Tsui
CNPJ: N/A

Modelo: OT-505

Tipo de Produto: Telefone Móvel Celular

Categoria: I

Tipo de Serviço: Serviço Móvel Pessoal - SMP, Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC

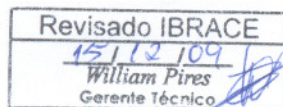
Norma(s) Técnica(s) Aplicáveis:

- Norma 3GPP TS 151.010-1 V 6.5.0, Resolução Nº 303, Resolução Nº 442, Resolução Nº 454, Resolução Nº 506 e Resolução Nº 529.

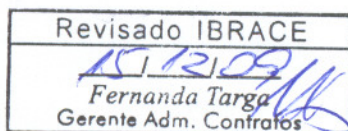
Características Técnicas Básicas:

- Tecnologias: GSM, GPRS e Bluetooth (FHSS);
- Faixa de Frequência: 898,5 MHz a 901 MHz e 907,5 MHz a 915 MHz (GSM/GPRS 900 MHz), 1710 MHz a 1785 MHz (GSM/GPRS 1800 MHz) e 2400 MHz a 2483,5 MHz (Bluetooth);
- Potência Máxima de Transmissão: 1,6292 W (GSM 900 MHz), 1,4223 W (GPRS 900 MHz), 0,9418 W (GSM 1800 MHz), 0,7177 W (GPRS 1800 MHz) e 0,002158 W (Bluetooth);
- SAR (Medidas realizadas sobre 10g de tecido): 1,08 W/Kg (para GSM 900 MHz) e 0,54 W/Kg (para GSM 1800 MHz);
- Designação de Emissões: 200KG7W (GSM/GPRS 900 MHz e 1800 MHz) e 733KF7D (Bluetooth);
- Modulação: GFSK (Bluetooth);
- Taxa de Transmissão: 1 Mbit/s (Bluetooth).

O IBRACE, no uso das atribuições que lhe confere o Ato de Designação nº 19.436, de 28/09/2001, da ANATEL, concede esta certificação ao(s) produto(s) acima descrito(s), baseado em ensaios de tipo efetuados conforme normas técnicas aplicáveis e documentação fornecida pelo fabricante/distribuidor. Antes da comercialização deste(s) produto(s), deverá ser obtida a homologação deste Certificado junto à ANATEL e efetuar a correta identificação dos produtos com o selo Anatel, conforme regulamentação vigente.



Campinas, 15/12/2009



Cesar Crisanti Filho
Presidente IBRACE



Dados Complementares da Certificação do Produto

Laboratório de Ensaio: CertLab - Laboratório de Ensaios Elétricos e Magnéticos

Número(s) de Relatório (s): CertLab-G90-0365-09-01-Rev0 (Telecom - 4/12/2009), CertLab-G18-0356-09-01-Rev0 (Telecom - 4/12/2009), CertLab-BTH-0356-09-01-Rev0 (Telecom - 4/12/2009), CertLab-EMC-0356-09-01-Rev0 (EMC - 4/12/2009), CertLab-SAF-0356-09-01-Rev0 (Safety - 6/12/2009), CertLab-SAR-03356-09-01-Rev0 (SAR - 4/12/2009)

Número(s) de Série: 357770030005398, 357770030011198, 357770030011214, 357770030011248

Responsável Técnico / Laboratório: Danilo Lara Carielo - qualidade@icbr-certlab.org.br

Endereço do Laboratório: Rua Maestro Francisco Manuel da Silva, 71 - Santa Genebra, 13080-190, Campinas, SP

Telefones do Laboratório: Telefone: (19) 3259-1450; Fax

Laboratório de Ensaio: INPE/LIT - Laboratório de Integração e Testes

Número(s) de Relatório (s): TCTM07-R02 (Telecom - 03/12/2009), TCTM07-R01 (EMC - 3/12/2009)

Número(s) de Série: 357770030005448

Responsável Técnico / Laboratório: Marco Antônio Strobino - strobino@lit.inpe.br

Endereço do Laboratório: Av. dos Astronautas, Nº 1758, Cx. postal: 515, 12201-970, São José dos Campos, SP

Telefones do Laboratório: Telefone: (12) 3945-6294; Fax(12) 3941-1884

Observação:

Os Produtos classificados nas categorias I e II estão sujeitos à comprovação periódica de que mantêm as características originalmente certificadas.

Comentários Adicionais:

- Fornecido com a bateria modelo CAB30M0000C1; Número de homologação 1450-09-5404.

- Fornecido com a seguinte fonte de alimentação:

Modelo WEU350mA5v00-00; Fabricante: ALCATEL (CHINA); Entrada: 100-240 VAC / 50-60 Hz / 0,15 A; Saída: 5,0 VDC / 0,35 A; Número de homologação 2820-09-5404.

- O equipamento só poderá operar com potência e.i.r.p. superior a 400 mW, em localidades com população inferior a 500.000 habitantes.

- Caso o equipamento utilize antenas de transmissão com ganho direcional superior a 6 dBi, devem ter a potência de pico máxima na saída do transmissor reduzida para valores abaixo daqueles especificados nos incisos VI, VII e VIII do art. 40 e no inciso II do art. 41 (da Resolução nº 506), pela quantidade em dB que o ganho direcional da antena exceder a 6 dBi.

- Sistemas operando na faixa de 2400-2483,5 MHz e utilizados exclusivamente em aplicações ponto-a-ponto do serviço fixo podem fazer uso de antenas de transmissão com ganho direcional superior a 6 dBi, desde que potência de pico máxima na saída do transmissor seja reduzida de 1 dB para cada 3 dB que o ganho direcional da antena exceder a 6 dBi.

Unidade Fabril:

TCL Mobile Communication Co, Ltd. Huizhou

Nº23 Zone, Zhongkai High-Technology Development Zone, Huizhou, Guangdong Province 516006, P.R. China

Revisado IBRACE
15/12/09
William Pires
Gerente Técnico

Revisado IBRACE
15/12/09
Fernanda Targa
Gerente Adm. Contratos